

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

CONSIDERANDO o objetivo principal da política agrícola e pesqueira da Nova República, de aumento da oferta de produtos básicos de alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de concepção e consolidação dos programas de apoio às atividades da pesca artesanal, para o alcance do objetivo acima;

CONSIDERANDO a exigência de se promover a consolidação do se

tor industrial pesqueiro, que apresenta elevado índice de ociosidade;

CONSIDERANDO ser imperiosa a articulação das ações referentes à extensão pesqueira como os programas sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO ser imprescindível o estabelecimento de ações conjuntas da SUDEPE com os órgãos governamentais envolvidos no setor pesqueiro e com os vários segmentos representativos da produção;

CONSIDERANDO ser prioritária a modernização da estrutura administrativa da SUDEPE;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar-se o corpo funcional da Autarquia, visando a uma gestão participativa, RESOLVE,

Port. nº P-246 de 07.11.85 - Art. 1º Constituir, no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, dois grupos de trabalho, para, até 30 de novembro do corrente ano, apresentar sugestões sobre "Estrutura Organizacional da SUDEPE" e "Política e Planejamento Pesqueiro".

Art. 2º Designar os seguintes servidores para sob a Coordenação do primeiro, integrar os grupos de trabalho.

" Estrutura Organizacional da SUDEPE"

Coordenador: LUIZ CARLOS FERREIRA DE MENEZES (PROGE)
ROGÉRIO DA SILVA PEYROTOM (SEPLO)
SWAMI DE ALMEIDA NEVES (DEPET)
PEDRO REBELO PIRES (DILPE/DEPES)
VALÉRIO NEPONUCENO
IVONE ALVES BORGES
ELISABETH CARNEIRO MATINHO

"Política e Planejamento Pesqueiro"
Coordenador: SIMÃO MARRUL FILHO (COEXT/PDP)
SEBASTIÃO SALDANHA NETO (COEXT/PDP)
DINO DAL BÓ (DEPET)
FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO
MIRIAN VAZ PARENTE
ANA CAROLINA DE BARROS GUERRELHOS
JOSÉ XIMENES DE MESQUITA

Art. 3º Determinar que todos os órgãos da estrutura da SUDEPE prestem todo apoio, inclusive administrativo, que se fizer necessário, ao funcionamento dos grupos de trabalho, cabendo à Coordenação de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento e Orçamento organizar as suas atividades.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.